



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

---

DECRETO Nº 2.338 /2013.

**REGULAMENTA A OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DE ENCERRAMENTO DAS ESCRITURAÇÕES PROCEDIDAS NO PROGRAMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DO ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade da Administração Tributária Municipal em aperfeiçoar os procedimentos de controle e de efetuar a real identificação do ISSQN devido pelos contribuintes municipais quando da escrituração das atividades de prestação de serviços e substituição tributária no âmbito do Município;

Considerando que o disposto no art. 4º, parágrafos 1º e 2º e no art. 5º do Decreto nº 2.201, de 20 de agosto de 2010, estabelecem que os contribuintes sujeitos ao regime de lançamento por homologação, os responsáveis tributários, os contribuintes que não prestarem serviços e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, deverão informar e encerrar a escrituração até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Findo o prazo fixado para encerramento da escrituração fiscal, fica a Administração Fazendária autorizada a encerrar, de ofício, todas as escriturações fiscais não encerradas e detectadas na ferramenta de gerenciamento do ISSQN, podendo, inclusive, serem lavrados Autos de Infração para cumprimento da obrigação tributária.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/Al, 25 de janeiro de 2013.

**Célia Maria Barbosa Rocha**  
Prefeita

**Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 25 dias do mês de janeiro de 2013, conforme os termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município.

**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Responsável pelo Dept. Administrativo